**“TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021”**

 **“DE: 08 de abril de 2.021”**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PARA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI**

Tendo em vista a recusa da primeira colocada em efetivar a assinatura do contrato, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO, LOCALIZADA NA ARA50 – ESTRADA ABÍLIO AUGUSTO CORREA, NO BAIRRO DOS MACHADOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL”, vimos através deste, convocar VSa. para que, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta, manifeste interesse em assumir os serviços objeto da Tomada de Preços 004/2021, nas mesmas condições do primeiro colocado.

Neste sentido reza o artigo 64, da Lei 8.666/93:

“*Art. 64.  A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.*

*§ 1o  (...)*

*§ 2o  É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos,* ***convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado****, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei*.” (g.n)

**Face ao exposto, caso esta empresa aceite, encaminhar nova proposta com o valor de R$ 2.209.689,38, juntamente com novo Cronograma e BDI.**

Atenciosamente,

Araraquara, 04 de junho de 2.021

*Assinado no Original*

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente